

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2021**  
(Do Sr. DELEGADO VALDIR)

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos Profissionais de Segurança Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos Profissionais de Segurança Pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos Profissionais de Segurança Pública (PAPSP-COVID), destinado aos profissionais de segurança pública que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS..

Parágrafo único. Consideram-se trabalhadores de segurança pública os integrantes das carreiras dos órgãos listados no art. 144 da Constituição Federal.

Art. 2º O PAPSP-COVID será composto dos seguintes benefícios:

I – Seguro de Vida;

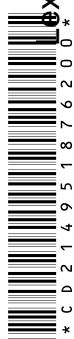
II – Auxílio Atividade de Risco.

Art. 3º O seguro de vida deverá ser contratado pelo Governo Federal, com prêmio líquido o valor mínimo de 200.000 (duzentos mil reais) e será concedido a todo profissional de segurança pública em atividade.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Waldir  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214951876200>

LexEdit  
CD214951876200\*



Art. 4º O Auxílio Atividade de Risco será concedido ao profissional da segurança pública que seja contaminado pelo Covid-19 e terá o valor de um salário mínimo, por 2 meses consecutivos.

Art. 5º Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser prorrogados pelo tempo que for necessário durante a pandemia da COVID-19.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei foi inspirado em uma iniciativa semelhante proposta pelo ilustre Dep. Reginaldo Lopes para os profissionais de saúde. Entendemos que os trabalhadores da segurança pública também fazem jus aos mesmos benefícios uma vez que, além de arriscarem suas vidas diariamente combatendo os bandidos desse País, agora têm o risco aumentado de contraírem a COVID-19.

Em sua justificação, o Autor da proposição inspiradora argumenta que:

O Corona Vírus – COVID-19, elevado à pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, é um problema de saúde pública que precisa ser enfrentado por todos e por todas da sociedade. Todos os profissionais de saúde que trabalham ou venham a trabalhar no atendimento aos pacientes da rede SUS no combate a esta pandemia, além de arriscarem suas vidas e salvarem outras tantas, precisam de reconhecimento não só através dos aplausos merecidos, mas com um mínimo de segurança financeira e de direitos para poder exercer sua atividade com um mínimo de apoio do governo.

Verifico que todos esses argumentos também se aplicam aos profissionais da segurança pública, principalmente no que diz respeito ao merecido reconhecimento pelo esplêndido trabalho que realizam diariamente.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Waldir  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214951876200>



Assim, certo da importância desta medida, peço a meus nobres Pares apoio para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2021.

Deputado DELEGADO VALDIR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Waldir  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214951876200>



\* C D 2 1 4 9 5 1 8 7 6 2 0 0 \*